

Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa das outras providências.

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 679, DE 2 DE JUNHO DE 2016 que Aprova os Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres.

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 19 de Junho de 2019..

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto referente a Readequação do Projeto da casa de saúde da Mulher do Município de Benevides.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 19 de Junho de 2019.

Marco Antônio Rodrigues Normando

Simone Beverly Da Costa

Presidente da CIR Metropolitana I

Secretária CIR MI

Protocolo: 518755

**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa das outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que Institui a Residência em Área Profissional de Saúde e cria a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO resolução 287/1998, da Comissão Nacional de Residência Médica - Matrizes e Competências dos Programas de Residência Médica.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;

CONSIDERANDO o Edital nº 03 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, de 17 de janeiro de 2019, referente a apresentações de projetos para programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde.

CONSIDERANDO que esta resolução estará na pauta para deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, que será realizada em outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad Referendum" o Projeto de Residência Médica em Urgência e Emergência da SEMSA do Município de Benevides.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 23 de setembro de 2019.

Marco Antônio Rodrigues Normando

Simone Beverly Da Costa

Presidente da CIR Metropolitana I

Secretária CIR MI

Protocolo: 518763

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa das outras providências.

CONSIDERANDO a Seção I - Disposições gerais do Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção VII - Do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Capítulo I - Dos componentes de financiamento no bloco da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC) do Título III - Do custeio da atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 36, de 25 de janeiro de 2018, que definiu o prazo para os gestores enviarem manifestação ao Ministério da Saúde e definiu a suspensão da transferência dos recursos de custeio referente às habilitações dos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade que não estejam em funcionamento ou não apresentem a produção assistencial registrada nos sistemas de informação em saúde considerando as políticas de atenção à saúde; e

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 16 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto referente a Readequação da nova sede do CEO do Município de Benevides.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 19 de Junho de 2019.

Marco Antônio Rodrigues Normando

Simone Beverly Da Costa

Presidente da CIR Metropolitana I

Secretária CIR MI

Protocolo: 518751

**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa das outras providências.

CONSIDERANDO Portaria nº 703/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, define que uma Equipe da Estratégia seja responsável por, no máximo, quatro mil habitantes, sendo a média recomendada de três mil habitantes instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.808, DE 28 de Junho de 2018 que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica - e AB e da Gerência da Atenção Básica,

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 19 de Junho de 2019..

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Habilitação da Equipe de saúde Bucal na ESF Manoel Paiva do Município de Marituba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 19 de Junho de 2019.

Marco Antônio Rodrigues Normando

Simone Beverly Da Costa

Presidente da CIR Metropolitana I

Secretária CIR MI

Protocolo: 518761

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 3ª REGIONAL**

**LICENÇA PRÊMIO**

**RESUMO DE LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIAS Nº 05/2020 -27.01.2020 - DETERMINAR**

Nome: ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO

Matricula: 54187970-2

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: 3º CRS/UE Colônia do Prata GEP: Estatutário Efetivo

Aquisitivo: 20.04.2011 a 19.04.14

Período: 03.02.2020 a 03.03.2020 (30) trinta dias

Protocolo: 518926

**ERRATA**

**ERRATA DE DIÁRIAS**

**PORTARIAS Nº 885 À 889 DE DIÁRIAS DO DOE Nº 34046**

**PROTOCOLO 501475**

Fundamento legal: nº 5.810/94 art.145 RJU

Objetivo: Realizar monitoramento como ref. Téc. dos programas de saúde da mulher.

Servidor: Guilherme da Silva Pavão enfermeiro mat: 5136920-1

**Onde se Lê:** portaria de 885 à 889 Período: 02/12/19, 16/12/19,18/12/19 e 20/12/19

**Leia-se:** Portaria 886 à 889 período 16/12/19, 18/12/19 e 20/12/19

Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

Protocolo: 518628